



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 CGP N.º 072, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o PROAD n.º 10155/2022,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária à servidora **SHEILA RUBIA LEITE DANTAS**, Analista Judiciária, Área Administrativa, Sem Especialidade, Matrícula n.º 210.190.764, classe “C”, padrão 13 (Vencimento Básico e Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ – Lei n.º 11.416/2006, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 3º, §1º da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019), acrescidos do percentual de 12% (doze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II da MP n.º 2225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente - FC-02, de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente-Chefe FC-04 e 3/5 (três quintos) da função comissionada de Assistente-Chefe da Seção de Liquidação da Despesa - FC-04, transformado em décimos (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original), art. 3º da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), assegurado pelo art. 11 da Lei n.º 8.911/94, e decisão judicial transitada em julgado no MS n.º 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115/CE), e do Adicional de Qualificação – AQ, em razão da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (art. 14, § 5º, e art. 15, inciso III da Lei n.º 11.416/2006), com vigência a contar da publicação do respectivo ato de aposentadoria, consoante o estatuído no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DEJT-Adm.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente